



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2015 (Do Sr. Rubens Bueno)

Requer informações ao Ministério do Trabalho e Emprego sobre a decisão do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat de adiar o pagamento do Abono Salarial para o exercício de 2015/2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Ministro do Trabalho e Emprego solicitação de informação acerca da decisão do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat - de adiar o pagamento do Abono Salarial para o exercício de 2015/2016, nos seguintes termos:

- Quais as razões de o Ministério do Trabalho adiar o pagamento do abono salarial aos trabalhadores referentes ao ano de 2015/2016?
- Qual a norma legal que fundamentou o adiamento do pagamento do abono salarial pelo governo federal?
- Qual o valor total que deixará de ser pago aos trabalhadores neste ano de 2015?
- Qual o valor dos desembolsos previstos com pagamento do abono salarial para este ano?
- Além do reajuste no valor do salário mínimo, o valor do benefício será atualizado por alguma taxa de correção monetária?



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Quantos trabalhadores deixarão de receber o abono em decorrência do adiamento?

JUSTIFICATIVA

Conforme informações do sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat - decidiu que metade dos benefícios do Abono Salarial que seriam pagos neste ano só serão concedidos em 2016. A mudança segue orientação do Ministério da Fazenda, como parte do ajuste fiscal, que estabeleceu o orçamento do FAT para 2016 no valor de R\$ 76,4 bilhões.

Segundo o Codefat, a primeira parte dos benefícios será paga mensalmente, de julho a dezembro deste ano. O restante será concedido de janeiro a março de 2016. Dessa forma, o governo irá economizar R\$ 10 bilhões este ano.

A justificativa da mudança nas datas de pagamento é a necessidade de uma adequação para garantir a saúde financeira do Fundo e proteger o patrimônio dos trabalhadores, uma vez que o ingresso de mais pessoas no mercado de trabalho nesses últimos 12 anos representou um acréscimo no desembolso do FAT que já se encontrava deficitário e que iria necessitar de mais R\$ 18 bilhões adicionais caso o calendário não fosse alterado. No entanto, ao contrário do que alega o governo, a medida prejudica os trabalhadores que recebem remuneração mensal de até dois salários mínimos, que são os beneficiados com os recursos do FAT.

De acordo com os dados apresentados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, o Fundo tem uma previsão de R\$ 55,8 bilhões provenientes da arrecadação da contribuição PIS/PASEP pago pelas empresas, R\$ 15,5 bilhões de remunerações, além de R\$ 986 milhões advindos de outras receitas. O orçamento aprovado também considera o fim da Desvinculação de Receitas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

da União, que no orçamento anterior alcançou R\$ 10,7 bilhões. Com isso, o aporte do Tesouro para o próximo ano seria de R\$ 4 bilhões.

Ainda, conforme os dados oficiais, o FAT tem previsão de repassar R\$ 22,3 bilhões ao BNDES, por força do artigo 239 da Constituição Federal, que destina 40% da arrecadação do Fundo ao Banco.

Não há como não nos preocuparmos com os possíveis prejuízos para os trabalhadores que recebem até dois salários mínimos e que não irão receber o abono salarial neste ano, como esperavam, sendo que essa categoria de trabalhadores é justamente a que necessita receber o benefício em dia para cumprir com os seus compromissos na data prevista.

Nesse sentido solicitamos as informações acima por considerarmos que a medida do Codefat poderá ensejar perdas significativas para os trabalhadores de menor renda.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2015.

Deputado RUBENS BUENO
PPS/PR